

**EDITAL DE LEILÃO 2023000000250 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BATAYPORÃ/MS, BELA VISTA/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10314 de 02/11/2020, 10456 de 29/03/2021, 10532 de 10/06/2021, 10614 de 24/08/2021, 10647 de 30/09/2021, 10725 de 07/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10772 de 08/03/2022, 10796 de 04/04/2022, 10865 de 20/06/2022, 10899 de 25/07/2022, 10900 de 26/07/2022, 10903 de 29/07/2022, 10957 de 04/10/2022, 11024 de 28/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11129 de 13/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **03/07/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 17/07/2023** a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79839-060, Dourados – MS.

**Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (incluir-se remarcação de motor,**

chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 0122802-1, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES, CNPJ: 23.169.838/0001-09.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

**CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira, pelos telefones (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276, ou pelo e-mail contatoibeicleiloes@gmail.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-260.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000250.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	FIAT/PALIO ELX	1999/2000	VERDE	9BD178236Y0977873	6391736	2.600,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R035415	KC08E25035415	1.965,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT131044	AFR279215	2.095,00
12	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BEGE	9BWCA05X21P123667	AFR485759	2.145,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	9C2JC6900HR315308	JC69E0H315323	2.335,00
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR600600	JC41E1A600600	1.700,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R011838	KC08E55011838	1.490,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
10	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BEGE	9BWCA05X51T172787	AFR466353	2.145,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	IMP/FORD MONDEO CLX ND	1997/1997	VERMELHO	WF0NDXGBBVGB12930	NGAUB07112	2.470,00
8	VW/GOLF	2000/2000	PRETA	9BWCG41J0Y4022467	AKL709484	4.925,00
9	FORD/KA GL	2001/2001	CINZA	9BFBSZGDA1B757002	C4C1757002	2.550,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	9C2MC35006R008771	MC35E-6008771	1.905,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	9C2JC4110DR124920	JC41E1D124920	1.835,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0067326	E3C8E-067323	1.655,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R059399	JC41E29059399	1.745,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R032739	KC08E16032739	1.790,00

55	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080205739	E382E-203862	1.325,00
56	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR007450	JC48E2B007450	2.400,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R085286	KC08E28085286	2.130,00
58	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R153055	JC30E23153055	1.620,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	9C6KE090060000513	E381E-002543	1.340,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR553529	KC16E7C553529	2.320,00
21	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	9C2KC08305R006723	KC08E35006723	1.720,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R686105	JC30E78686105	1.605,00
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R015472	JC30E24015472	1.665,00
24	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR030288	KC22E0L030012	3.415,00
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R003565	JC30E13003565	1.470,00
26	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	BRANCA	9C2JC4130DR011380	JC41E3D011380	1.865,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR535436	JC41E2C535436	1.920,00
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR153936	KC15E5A153936	2.155,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R042865	KC08E28042865	2.130,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR517072	JC41E2C517072	1.920,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R306889	KC08E18306889	1.880,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R020066	KC08E54020066	1.685,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R728579	JC30E78728579	1.605,00
35	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AMARELA	9C2JC1801RRR20618	JC18ERR20618	945,00
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR523823	KC16E7C523823	2.320,00
37	KASINSKI/COMET 250R	2008/2008	PRETA	93FGR25088M000247	GT250120729	1.940,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R800839	KC08E25800839	1.965,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R022484	KC15E19022484	2.005,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R029737	KC08E24029737	1.915,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR114306	JC41E2A114306	1.790,00
42	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR066382	KC16E2A066382	2.135,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R076751	KC08E28076751	2.130,00
44	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR169314	KC22E0J169314	3.080,00
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R072857	JC41E29072857	1.745,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R064229	JC30E77064229	1.570,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR645053	JC41E1A645053	1.700,00
49	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04107R020747	JA04E-27028698	1.710,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R013787	KC08E24013787	1.915,00
51	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	9411XFBL67M038475	JBL6046612	630,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	2007/2007	PRATA	935CHN6A87B532820	10DBU40003494	3.855,00
2	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	9BFZF10BX58229667	CAJA58229667	4.355,00
3	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	8AWZZZ377TA824573	UNC814812	3.425,00
4	GM/MONZA CLASSIC 2.0	1989/1990	PRETA	9BGJL69TLKB017420	20LVH31036466	2.690,00
5	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	9BD146048V5907482	4986750	2.765,00
6	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W78P016583	BNW278142	4.270,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR502259	JC25ESS02259	1.015,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R008604	KC08E24008604	1.915,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R119487	JC30E12119487	1.385,00
53	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR044633	JC25E-Y044633	1.195,00
63	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	BRANCA	9C6KG010010005344	G318E-015760	975,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR414553	KC16E8D414553	2.425,00
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R010850	MC35E-8010850	2.090,00
66	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R057106	JC30E78057106	1.605,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0012438	E3G7E-012430	1.695,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R819251	KC08E15819251	1.720,00
69	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR112803	KC15E5A112803	2.155,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR501399	KC16E8B501399	2.225,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R788539	JC30E78788539	1.605,00
72	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	9C2JA04108R003110	JA04E18003110	1.790,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
61	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R035157	HA07E-1035157	1.160,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS